



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO PARANÁ

PROCURADORIA

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA
DO ESTADO DO PARANÁ.**

CAMPEONATO AMADOR DA CAPITAL SÉRIE B JUVENIL – 2023

1ª FASE - TURNO ÚNICO - 7ª RODADA

JOGO: CA BAIRRO ALTO x UN. AHÚ FC

Data da partida: 29/07/2023

Horário: 13:30

Local: PEDRO DE ALMEIDA / CURITIBA / BAIRRO ALTO

A **PROCURADORIA DE JUSTIÇA DESPORTIVA**, por seu representante no uso das atribuições legais, com fundamento no artigo 21 do CBJD, tendo por base a inclusa documentação, em especial as observações do árbitro e do representante da Federação Paranaense de Futebol, vem respeitosamente perante Vossa Excelência, em atenção à Súmula da Partida e Relatório do Delegado do Jogo, manifestar-se:

Em que pese haver na súmula a informação de que aos 43 minutos do 2º tempo da partida, que o Árbitro da Partida EXPULSOU o Atleta LEONARDO LOBET FLORENTINO, da EPD UN. AHÚ FC, esta ocorreu mediante aplicação da **segunda advertência**, ou seja, um segundo cartão amarelo em virtude de desaprovar as decisões da arbitragem, sem constar qualquer indicativo de desrespeito ou ofensas, sem maiores consequências.

Assim, diante da correta aplicação das Regras do Jogo, bem como o Atleta já ter cumprido com a penalidade regulamentar de um jogo (suspensão automática), este Procurador requerer o arquivamento da súmula e relatórios da partida em epígrafe, ante a ausência de maiores, e outros, elementos probatórios demonstrativos de infrações disciplinares, à Lei ou ao regulamento da competição, praticados pelos participantes na referida partida, passíveis de apuração e punição em processo disciplinar desportivo.

Curitiba, 25 de julho de 2023.

ÍTALO ALEXANDRE RIVAROLI

Procurador de Justiça Desportiva